

TERÇA-FEIRA, 25/03/2025

EDIÇÃO Nº 909

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

1. PORTARIA Nº 011/2025
2. PORTARIA Nº 012/2025



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 25/03/2025 | EDIÇÃO Nº 909

PORTARIA Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública municipal **IÊDECI ROSÁRIO FIUZA**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora pública municipal **IÊDECI ROSÁRIO FIUZA**, CPF nº 539.***.***-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, na função de professora, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2018, iniciando-se em 10/03/2025 com término em 09/06/2025, retornando às atividades em 10/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 25 de março de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

3





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 25/03/2025 | EDIÇÃO Nº 909

PORTARIA Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública municipal **PERCILIA SOUSA DE OLIVEIRA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora pública municipal **PERCILIA SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 345.***.***-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, na função de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, iniciando-se em 10/03/2025 com término em 09/06/2025, retornando às atividades em 10/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 25 de março de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

4



Edicao-909 pdf

Código do documento eacdb2dc-c0b9-4f1c-8190-a8420d3aa555



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

25 Mar 2025, 19:05:24

Documento eacdb2dc-c0b9-4f1c-8190-a8420d3aa555 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-25T19:05:24-03:00

25 Mar 2025, 19:05:40

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-25T19:05:40-03:00

25 Mar 2025, 19:06:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 179.222.130.48 (b3de8230.virtua.com.br porta: 36282). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2025-03-25T19:06:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5028f5fe02ca3b1574bc793d98d2852b580113b9b986b2c205db780cb91edea6

(SHA512):aa488c2783172cc2a8a5f317406fa6dcd4105f0a0a5bb84d02e4a3a78f45e30e6aeec4730ea29b9aee18a10521897e9ff1a28cba0912eaac94b4a85d8e405472

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.